



Encontro Internacional sobre Gestão
Empresarial e Meio Ambiente

ESTUDO DA COMPETITIVIDADE GERADA ÀS INDÚSTRIAS BRASILEIRAS AO SE UTILIZAREM O RECOF

NICOLAS GIRÃO MACHADO

Faculdade de Tecnologia da Zona Leste - FATEC Zona Leste
girao.ng@gmail.com

STELA CASTELLO BRANCO

Faculdade de Tecnologia da Zona Leste - FATEC Zona Leste
stela_castello@hotmail.com

ESTUDO DA COMPETITIVIDADE GERADA ÀS INDÚSTRIAS BRASILEIRAS AO SE UTILIZAREM O RECOF

RESUMO

Hoje em dia, o mundo pede-se praticidade. Para ser uma empresa de sucesso em seu ramo, você precisa de, basicamente, duas coisas: planejamento e agilidade. Um processo comum de desembaraço aduaneiro, antes de qualquer sistema informatizado existir, costumava demorar em média 13 dias, e a partir da criação do Siscomex, esse tempo baixou para 8 dias. Entretanto, a espera ainda era imensa. Foi quando em 1997, um novo sistema foi implantado, o RECOF (Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado), que tem por objetivo auxiliar empresas de grande porte a facilitarem o processo de entrada de insumos através de um sistema informatizado – chamado Import Sys –, proporcionando assim a suspensão/isenção de tributos e uma maior agilidade no desembaraço aduaneiro. No artigo, trataremos de mostrar como o regime pode ser bem-sucedido se souber utilizá-lo, proporcionando menos burocracia e mais competitividade para as empresas. Por meio de uma fundamentação teórica, expondo os pontos positivos e negativos, as vantagens e desvantagens (análise SWOT) de adquirir esse novo sistema, mostraremos os principais entraves e soluções para esse controle informatizado funcionar com eficácia no Brasil, chegando a uma conclusão sensata.

Palavras-Chave: RECOF; Regime Aduaneiro; Sistema informatizado; Importação, Insumos, Import Sys.

ABSTRACT

Nowadays, the world demands practicality. To be a successful company in your area, you need basically two things: planning and agility. A common process for customs clearance, before any computerized system exists, it used to take on average 13 days, and from the creation of the Siscomex, this time decreased to 8 days. However, the wait was still immense. When in 1997, a new system was implemented, the RECOF (Customs Regime of Industrial Warehouse under Computerized Control), which aims to help big companies to facilitate the entry process inputs through a computerized system – called Import Sys –, thus providing the suspension/exemption of taxes and a higher agility in customs clearance. In the article, we will try to show how the regime can be successful, if you know how to use it, providing less bureaucracy and more competitiveness for companies. Through a theoretical foundation, explain the pros and cons, advantages and disadvantages (SWOT analysis) to acquire this new system, we will show the main obstacle and solutions for this computerized control to work effectively in Brazil, reaching a reasonable conclusion.

Keywords: RECOF, Customs Regimes, Computerized system, Import, Input, Import Sys.

1- INTRODUÇÃO

Considerado o mais moderno de todos os regimes aduaneiros especiais, somente em 1996, houve a primeira aparição do RECOF nas empresas residentes no Brasil, com apenas 4 colaboradores, e atualmente, contam com mais de 130 colaboradores, que contemplam os segmentos das indústrias de informática, telecomunicações, aeronáutica, automotiva e semicondutores. E hoje, permite a adesão de empresas industriais (montagem) de qualquer ramo.

O regime é importante instrumento de simplificação do comércio exterior e, também, de política industrial. Combina suspensão tributária e facilitação logística. Funciona como fator de atração de investimentos estrangeiros no país. Além de ser um Regime de incentivo às exportações, o RECOF estimula a realização de processos industriais e de serviços no país e, por consequência, a geração interna de empregos.

O RECOF é um só regime que oferece, sem burocracia, benefícios de outros, como: Entrepasto Aduaneiro, Drawback, Trânsito Aduaneiro, Admissão Temporária, Exportação Temporária e Linha Azul. Também permitindo o uso compartilhado (co-habilitação e referência). Esse regime aduaneiro especial faz com que seu insumo trazido do exterior tenha sempre o canal verde de parametrização, facilitando assim o processo logístico.

O sistema utilizado chama-se Import Sys, da Softway. Trata-se de um acompanhamento e gerenciamento das operações de importação. Ele operacionaliza todo processo de importação, desde o pedido de compra, até a chegada das mercadorias no depósito da empresa. Durante o ano de 2002, das 10 maiores exportadoras do país, 6 utilizavam o sistema Softway; e das 10 maiores importadoras do país, 5 utilizavam o sistema Softway.

A criação desse regime aduaneiro especial, tem por objetivo facilitar para as empresas localizadas no Brasil, com os trâmites da importação de insumos; com a suspensão e isenção dos tributos federais; com uma maior agilidade no desembaraço aduaneiro; com a redução do volume de estoques – pelo motivo da maior previsibilidade no desembaraço aduaneiro das importações –; com ganhos no fluxo de caixa – pois o pagamento dos tributos será apenas no mês subsequente ao da incorporação do insumo ao produto final –; criando assim, oportunidades e competitividade para as mesmas.

2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O RECOF é um regime aduaneiro especial, que tem seu fundamento legal no Decreto Lei nº 2.412, de 03 de dezembro de 1997 que permite à empresa beneficiária importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão do pagamento de tributos, mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização de produtos destinados à exportação ou mercado interno. É também permitido que parte da mercadoria admitida no regime, no estado em que foi importada ou depois de submetida a processo de industrialização, seja despachada para consumo. A mercadoria, no estado em que foi importada, poderá também ser exportada, reexportada ou destruída.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria (2015), o excesso de burocracia encarece o produto brasileiro, tornando-os mais caros e por consequência menos competitivos no cenário internacional. Um exemplo disso, Sales (2006) aponta que o produto brasileiro demora, em média, 39 dias da produção ao mercado consumidor final, enquanto no restante do mundo esse trâmite não passa de 27 dias. Esse transit time a mais na produção gera custos adicionais que encarece o produto final brasileiro. A utilização do regime visa eliminar as barreiras burocráticas, elevando a competitividade do produto final brasileiro, uma vez que, em

um só regime, oferece benefícios de outros regimes aduaneiros especiais, como: Drawback, entreposto aduaneiro, trânsito aduaneiro, admissão temporária e linha azul.

Histórico do RECOF:

- 1998: Primeira versão do RECOF foi criada;
- 2002: Foram os segmentos das indústrias Aeronáutica e Automotiva;
- 2004: Contemplou as indústrias de semicondutores e de componentes de alta tecnologia para informática e telecomunicações no regime, criando a mais nova modalidade, o RECOF semicondutores;
- 2006: Dispõe sobre a auditoria dos sistemas informatizados de controle aduaneiro estabelecidos para os recintos alfandegados e os beneficiários de regimes aduaneiros especiais;
- 2007: Foi publicada a IN RFB 757 que trouxe atualizações significativas;
- 2008: Foram feitas as alterações no sistema de controle informatizado;

Até abril de 2015, as exigências para habilitação no RECOF contemplavam apenas 20 indústrias em todo o Brasil, dessas 20, apenas 8 efetivamente utilizam o regime. A fim de ampliar a utilização do RECOF, a Recita Federal reduziu as exigências para a habilitação no regime. A Instrução Normativa nº 1559 de 14 de abril de 2015 reduz de R\$ 25 milhões para R\$ 10 milhões a exigência de patrimônio líquido da empresa interessada em se habilitar ao RECOF. O texto ainda abre a possibilidade da indústria apresentar garantias em caso de não atingir o valor estipulado e também diminui de US\$ 10 milhões para US\$ 5 milhões o compromisso anual de exportação.

A Softway, empresa que fornece o software para a utilização do RECOF, aponta que os benefícios de se utilizar o regime se enquadram em ganhos logísticos e financeiros. O regime permite a importação com suspensão de 100% dos impostos (I.I e IPI); reduz o tempo de liberação da mercadoria de 7 dias para 6 horas; todas as importações são parametrizadas em canal verde, o que acarreta na não necessidade de vistoria fiscal ou documentaria da mercadoria na alfândega; menor intervenção da alfândega no processo de importação.

De acordo com o a Instrução Normativa RFB nº 1291, de dezembro de 2012, poderá se habilitar no RECOF:

I- A empresa industrial:

- a) fabricante dos produtos a que se referem as posições da NCM listadas no Ato Declaratório Executivo (ADE) de concessão do regime; ou
- b) fabricante de partes e peças para os produtos referidos na alínea “a”; e

II- a empresa que realize exclusivamente as operações de renovação ou recondiçãoamento, manutenção ou reparo de aeronaves e de equipamentos e instrumentos de uso aeronáutico.

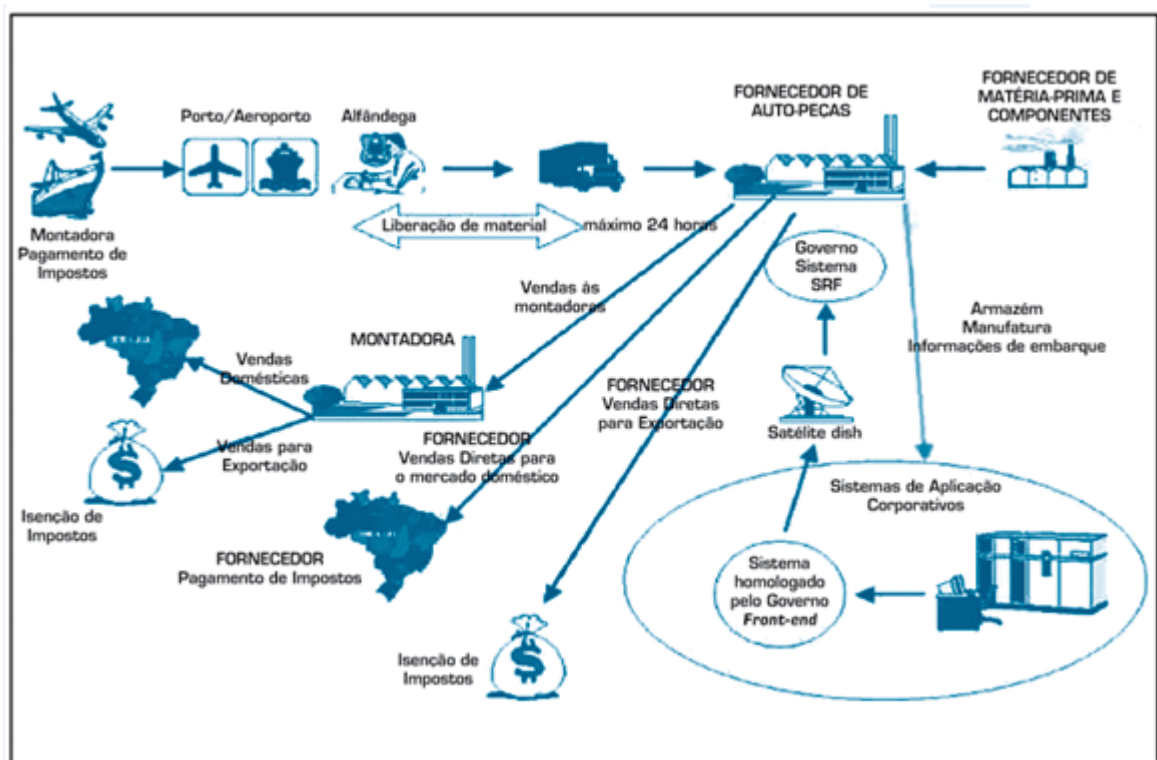
As obrigações exigidas para habilitação no regime são:

- I- Possuir patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais)
- II- Tenha realizado, no exercício fiscal anterior ou nos 12 (doze) meses anteriores à apresentação do pedido de habilitação, no mínimo 100 (cem) operações de comércio exterior (conjunto de importações e exportações efetivas), cujo somatório dos valores da corrente de comércio exterior seja em montante igual

ou superior a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda;

- III- Dispor de sistema informatizado de controle de entrada, estoque e saída de mercadorias, de registro e apuração de créditos tributários devidos, extintos ou com pagamento suspenso, integrado aos sistemas corporativos da empresa no País, que permita livre e permanente acesso da RFB;
- IV- Possuir autorização para o exercício da atividade, expedida pela autoridade aeronáutica competente, se for o caso;
- V- Não ter sido submetida ao regime especial de fiscalização de que trata o art. 33 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, nos últimos três anos.

Figura 1 – Fluxo do processo de liberação alfandegária através do RECOF



Fonte: Patrícia Guarnieri (2005)

3- METODOLOGIA

3.1- PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

A pesquisa bibliográfica consiste sobre a escolha de um determinado tema, baseando a pesquisa em dados nacionais e internacionais, que contêm em artigos, revistas, livros, teses e outros documentos.

Segundo João J. F. Amaral, “A pesquisa bibliográfica é uma etapa fundamental em todo trabalho científico que influenciará todas as etapas de uma pesquisa, na medida em que der o embasamento teórico em que se baseará o trabalho. Consistem no levantamento, seleção, fichamento e arquivamento de informações relacionadas à pesquisa.”

Trata-se de uma leitura atenta e sistemática que se faz acompanhar de anotações e fichamentos que, eventualmente, poderão servir à fundamentação teórica do estudo. Fora que se precisa da observação, análise, descrições e, acima de tudo, a validação de conteúdo.

É imprescindível antes de todo e qualquer trabalho científico fazer um histórico sobre o tema – fazendo uma pesquisa bibliográfica incansável sobre o tema em questão -; atualizar-se sobre o tema; encontrar respostas aos problemas formulados; levantar contradições sobre o tema; e evitar repetições de trabalhos já realizados.

Ou seja, a pesquisa bibliográfica é o passo inicial na construção efetiva de qualquer trabalho. Essa pesquisa auxilia na escolha do método mais apropriado, assim, como no conhecimento das variáveis e na autenticidade da pesquisa.

3.2- ANÁLISE SWOT

A famosa matriz SWOT, também dita análise, foi desenvolvida na década de 60 na Universidade de Stanford e, rapidamente, se transformou num exercício/método utilizado por todas as principais empresas do mundo na formulação de suas estratégias.

Nos dias de hoje, uma palavra é fundamental em praticamente todo tipo de negócio: Planejamento. É justamente isso que a análise SWOT trata. O termo “SWOT” é um acrônimo das palavras *strengths*, *weaknesses*, *opportunities* e *threats*, que significam respectivamente: forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Essa técnica foi fundamentada por Kenneth Andrews e Roland Christensen, na década de 60, que tinha como objetivo auxiliar e aprimorar o planejamento estratégico empresarial, identificando os pontos fortes e fracos de uma organização, assim como as oportunidades e ameaças das quais a mesma está exposta.

Em seu desenvolvimento, a análise SWOT divide-se em dois ambientes: o interno e o externo. O primeiro ambiente refere-se basicamente a própria organização e conta com as forças e fraquezas que ela possui. Já o segundo, se refere as questões externas, ou seja, as questões de força maior, que não estão no controle da empresa. As forças e fraquezas são avaliadas a partir do momento atual da companhia. Elas serão seus pontos fracos, recursos, experiências, conhecimentos e habilidades. As oportunidades e ameaças são as previsões do futuro, que estão ligadas direta ou indiretamente aos fatores externos.

Segundo Mauro Calixta Tavares, essa análise deve ser usada por qualquer empresa que deseja se tornar competitiva no mercado em que atua. A matriz consegue produzir uma visão clara e transparente da situação interna e externa da organização, possibilitando a seu gestor ampliar suas atividades, tirando proveito das oportunidades e ao mesmo tempo, se protegendo das possíveis ameaças que possam surgir.

3.2.1- ANÁLISE SWOT – RECOF

Tabela 1 – Análise SWOT sobre o sistema informatizado RECOF

AMBIENTE INTERNO	FORÇA	FRAQUEZAS
	<ul style="list-style-type: none"> - Agilidade no desembaraço aduaneiro. - Suspensão e isenção dos tributos federais. - Sistema informatizado próprio e sem burocracia. 	<ul style="list-style-type: none"> - Necessitar ter um patrimônio líquido superior a R\$10 milhões. - Implantação do regime exige altos investimentos. - O tempo implantação demora de 4 a 10 meses.
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	<ul style="list-style-type: none"> - Importação com suspensão de impostos. - Reduz tempo de liberação da mercadoria. - Sem passar pelo canal de parametrização. 	<ul style="list-style-type: none"> - É pouco divulgado. - É ameaçado por outro regime aduaneiro especial, o Drawback. - Apenas determinados segmentos de indústrias podem utilizá-lo.

Fonte: Elaborado pelos autores (2015)

3.2.2- ANÁLISE SWOT – SISCOMEX

Tabela 2 – Análise SWOT sobre o sistema informatizado SISCOMEX

AMBIENTE INTERNO	FORÇA	FRAQUEZAS
	<ul style="list-style-type: none"> -Simplificação e padronização de documentos; - Agilidade na coleta e processamento de informações por meio eletrônico; - Redução de custos administrativos para todos os envolvidos no sistema. 	<ul style="list-style-type: none"> - Poderá haver super carregamento do sistema devido à alta frequência de usuários; - O funcionamento do sistema depende da comunicação de todos os órgãos anuentes, podendo causar falhas na interação.

AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	<ul style="list-style-type: none"> - Importação com suspensão dos tributos; - Habilitação da mercadoria em regimes especiais; - Facilita o processo de importação/exportação. 	<ul style="list-style-type: none"> -Suscetível à interrupção da coleta de dados devido a greves. - Crise mundial poderia afetar o funcionamento do sistema.

Fonte: Elaborado pelos autores (2015)

Analisando-se as duas matrizes SWOT, mostra que o RECOF, apesar de não muito conhecido ainda, é a melhor opção para importar e exportar insumos, pois ele agiliza o processo consideravelmente, e também você consegue a isenção/redução de tributos.

4- APLICAÇÃO

A Caterpillar é uma empresa estadunidense e multinacional que fabrica máquinas, motores e veículos pesados, voltados principalmente para a construção civil e mineração. A Caterpillar foi fundada em 1925, chegando ao Brasil em 1955, e é líder no fornecimento mundial de equipamentos de construção e mineração. A Caterpillar foi a primeira empresa do setor automotivo a habilitar-se no RECOF (Março/2004).

Figura 2 – Balança comercial da Caterpillar



Fonte: Secex (dez 2012)

A Caterpillar operou com o Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial entre 1992 até março de 2004, através do Ato Declaratório DpRF no 08, de 1991.

A empresa teve como benefícios adquirindo o RECOF:

- Redução de 43 para 36 dias no inventário de material importado: 7 dias;
- Redução do Custo Logístico (Armazenagem e AFRMM);
- Importação com suspensão de tributos (II, IPI, PIS e COFINS);
- Ganhos de fluxo de caixa: vendas no mercado doméstico (quando vender no mês subsequente);
- Ganho financeiro (evita o acúmulo de crédito): 10% do total de Impostos (IPI, PIS, COFINS e ICMS).

5- CONCLUSÕES

As indústrias brasileiras vêm buscando alternativas para desburocratizar seus processos, sejam eles produtivos, logísticos e tributários a fim de proporcionar ao produto brasileiro maior competitividade, para conseguirem atingir os mercados internacionais com qualidade, preços e posições compatíveis ao das mercadorias ali existentes.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, as participações das exportações brasileiras retraíram nos últimos 20 anos devido à elevada burocracia e carga tributária.

O Regime Aduaneiro de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado proporciona todos os benefícios necessários aos produtores a fim de obterem condições necessárias para garantir que o produto brasileiro chegue competitivo no mercado alvo. A utilização do RECOF se dá de forma vantajosa ao produtor pois permite que o mesmo importe com a suspensão dos impostos, elimina a parametrização dos processos de importação, permite a exportação via comercial exportadora, reduz o tempo de desembaraço aduaneiro de 7 dias para 4 horas.

A contrapartida exigida pela legislação vigente se dá de forma desvantajosa ao mercado brasileiro, já que nem todas as indústrias possuem o patrimônio líquido necessário para a habilitação no regime; o processo de habilitação pode levar de 4 a 10 meses e o investimento para a implementação do sistema é muito elevado, o que resulta em custos. Todavia, a Receita Federal anunciou uma redução das exigências para a habilitação no regime, onde preza contemplar mais de 235 indústrias ao redor do Brasil.

Ainda há a necessidade de maior divulgação e pesquisa do regime então abordado, ficando este artigo aberto a futuros estudos por parte do cenário acadêmico.

“O conteúdo expresso no trabalho é de inteira responsabilidade do(s) autor(es).”

REFERÊNCIAS

- ADMINISTRADORES. **RECOF como Instrumento de Estímulo às Operações de Comex**. Disponível em <http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/recof-como-instrumento-de-estimulo-as-operacoes-de-comex/87557/> Acesso em: 30/07/2015.
- AMARAL, J. J. F. **Como Fazer uma Pesquisa Bibliográfica**. 2007. Universidade Federal do Ceará. Ceará 2007.
- BORTOLLI, L. O. **Análise das Mudanças de Processos e dos Benefícios Gerados com a Implementação do RECOF Automotivo**. 2007. Tese (Pós-Graduação em Engenharia de Produção). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Paraná 2007.
- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **Retratos da Sociedade Brasileira**. Disponível em <http://www.portaldaindustria.com.br/cni> Acesso em: 16/07/2015.
- ECONOMIA E NEGÓCIOS JORNAL ESTADÃO. **A indústria e os desafios da competitividade**. Disponível em <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,a-industria-e-os-desafios-da-competitividade,1555969> Acesso em: 20/07/2015.
- GLOBO ECONOMIA. **Fisco quer Diminuir Exigências para Regime Especial de Exportações**. Disponível em <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/03/fisco-quer-diminuir-exigencias-para-regime-especial-de-exportacoes.html> Acesso em: 30/08/2015.
- GUARNIERI, P.; BORTOLLI, L. O.; DUTRA, D. J. S.; HATAKEYAMA, K. **As Vantagens Logísticas e Tributárias Obtidas com a Implantação do RECOF na Indústria Automobilística**. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Paraná 2008.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. **Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado – RECOF**. Disponível em <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivo/secex/regaduespeciais/recof.pdf> Acesso em: 25/07/2015.
- NEVES, L. M. B.; JANKOSKI, D. A.; SCHNAIDER, M. J. **Tutorial de Pesquisa Bibliográfica**. 2013. Sistema de Bibliotecas. Biblioteca de Ciências da Saúde – Sede. Universidade Federal do Paraná. Paraná, 2013.
- PORTAL ADMINISTRAÇÃO. **Análise SWOT (Matriz) – Conceito e Aplicação**. Disponível em <http://www.portal-administracao.com/2014/01/analise-swot-conceito-e-aplicacao.html> Acesso em: 22/07/2015.
- PORTUGAL, U. P. **Os ganhos logísticos com o RECOG**. Disponível em <http://www.logweb.com.br/artigos/arquivo/art0001403.htm> Acesso em: 20/07/2015.

RECOF. **O Que é o Regime?** Disponível em http://www.recof.com.br/regime_recof.htm
Acesso em: 25/07/2015.

SALES, A. **Descomplicando a logística internacional**. Revista Tecnológica. Ano XI – n. 124, p. 44-54, Mar. 2006.

SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **RECOF**. Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/recof.htm> Acesso em: 25/07/2015.

SOFTWAY. **Sistema de Controle de RECOF – Regime Aduaneiro de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado**. Disponível em http://www.softwaysa.com/site_portugues/produtos_recof.shtml Acesso em: 26/07/2015.

TELECO – INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES. **RECOF: Regime Especial para Importação**. Disponível em <http://www.teleco.com.br/comentario/com05.asp> Acesso em: 28/07/2015.

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS USUÁRIAS DO RECOF E LINHA AZUL. **Seminário de Empresas Usuárias do RECOF – Caterpillar**. Disponível em <http://www.aer.org.br/> Acesso em: 30/07/2015.